



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 934 DE 09 DE MARO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SO PAULO – DER/SP, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convnio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de So Paulo – DER/SP.

Artigo 2 – Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participao na avena.

Artigo 3 – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2 desta Lei, correro por conta de dotaes prprias do oramento vigente, suplementadas se necessrio.

Artigo 4 – Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 09 DIAS DO MS DE MARO DE 2020.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR